

**DECRETO Nº 20.413, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.085.195,38 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.085.195,38 (um milhão, oitenta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Crédito: 1804-10.0126.178.4036-GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - FMS

Órgão executor: SMS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

1.085.195,38

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

1.085.195,38

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de novembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.